

**TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/98**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o requerimento protocolizado sob nº 10177/97,

CONSIDERANDO a similaridade da matéria com as decisões anteriores deste Tribunal, conforme Resoluções Administrativas Nºs. 01/97, 02/97, 04/97, 05/97 e 08/97,

CONSIDERANDO que a edição da Medida Provisória Nº 1595-14, de 10.11.97, publicada no D.O.U. de 11.11.97, que altera a Lei Nº 8.112/90, foi convertida em Lei Nº 9.527, de 10.12.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a concessão da licença prêmio por assiduidade a todos os servidores deste Tribunal que completaram o período aquisitivo até a edição da Medida Provisória Nº 1595-14, de 10.11.97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOE/AL e no B.I.  
Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1998.

**JUIZ JOSÉ ABÍLIO NEVES SOUSA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho  
da Décima Nona Região